TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 005/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 94.577.632/0001-66, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ENIO DIAS**, CNPJ sob nº 29.748.840/0001-19, estabelecida na localidade de Pinhal Santo Antônio, interior, na cidade de Sinimbu, RS neste ato representada pelo representante legal doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2019, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Emergencial nº 005/2019 de serviços de **transporte escolar** para o **ano letivo de 2019**, destinados aos alunos da rede **municipal, estadual**, celebrado em 15 de fevereiro de 2019, tendo em vista a assinatura do novo contrato nº 039/2019 celebrado em 20/05/2019, referente ao processo licitatório modalidade pregão presencial nº 026/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.
e legais.

SINIMBU, 20 de maio de 2019.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

ENIO DIAS
Contratada

FELIX L. WEIS
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS: Daiane Inês Reck A. Brandenburg

Este TERMO foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/_____.

_____
Assessor (a) Jurídico (a)